

**CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CGC (MF) 49.227.796/0001-09**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 OBJETO:** Contratação de empresa para locação de Servidor Streaming Data Center para transmissão ao vivo na internet das sessões da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto - SP.

**2 JUSTIFICATIVA:**

A Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto tem interesse em dar ampla divulgação às sessões no momento em que acontecem, possibilitando maior interação da comunidade vista-alegrense com o trabalho realizado pela edilidade.

**3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 1) Realizar a locação de servidor *Streaming* para acesso ilimitado de expectadores, efetuar o treinamento técnico para os funcionários da Câmara, e prestar assistência técnica e manutenção do referido *software*.
- 2) fornecer as facilidades para entrada e atualização das informações sem nenhum custo adicional.
- 3) Fornecer as facilidades para atualização do serviço também sem nenhum custo adicional.
- 4) Atender às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

**4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A contratante é responsável por todo conteúdo gerado com textos, imagens, links e qualquer item que o acompanha, além de manter atualizados seu cadastro e site proporcionando o acesso necessário para que a contratada possa introduzir o código de transmissão que ficará disponível para visualização na rede mundial de computadores através dele.

**5 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

5.1 O objeto deste termo de referência deverá ser realizado mediante pelo menos 1 (uma) visita semanal de forma presencial na sede da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, e a empresa contratada deverá se colocar disponível para atendimento a distância em tempo integral, por meio telefônico, bem como por aplicativo de troca de mensagens de texto, observados os dias úteis e horários de expediente da administração legislativa.

5.2 A demanda ocorre de forma constante onde o prestador deverá avaliar e trabalhar em melhorias e em prevenções, bem como atender chamados pontuais junto a contratante e atuar imediatamente em caso de incidentes.

5.3 A prestação do serviço será fiscalizada pela contratante de forma que a garantia técnica e funcional dos serviços serão avaliados de acordo com sua execução.

## **6 PERÍODO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

O contrato terá duração inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme prevê o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

## **7 FORMA DE PAGAMENTO:**

7.1 Os pagamentos serão realizados de forma mensal até o 5º dia útil do mês subsequente ao serviço prestado, mediante apresentação de nota fiscal e relatório do serviço prestado.

7.2 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente, através de remessa de ordem bancária, devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária com a titularidade da empresa contratada.

7.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

## **8 DA VISITA TÉCNICA:**

8.1 A realização da visita técnica será **OBRIGATÓRIA**, sendo que a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação é de responsabilidade da empresa.

8.2 Para agendamento da visita Técnica a empresa deverá se dirigir à Secretaria da Câmara Municipal, localizada na Rua Manoel Marques, nº 127, Centro, Vista Alegre do Alto/ SP, CEP 15.920-000, das 13:00 às 16:00 horas, ou agendar pelo telefone (16) 3287-1576, a partir da data de publicação do Aviso de Contratação e antes da data limite para entrega das propostas.

## **9 REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA:**

Atestado de capacidade técnica emitida por pessoa privada ou pública, compatível com o objeto da licitação.

## **10 FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO POR PARTE DA CONTRATANTE:**

A fiscalização e Gestão dos serviços objeto deste processo ocorrerá de acordo com a Portaria nº 17, de 1º de julho de 2024.

## **11 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas com a execução do presente contrato onerarão as dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Vista Alegre do Alto, 05 de dezembro de 2024.

**ANTONIO STACONI**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**